



Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

LEI Nº 4188/2003

**REVOGA A LEI MUNICIPAL 3.249, DE 15 DE ABRIL DE 1997, E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS (SUBDIVISÃO DE LOTES).**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o
Presidente do Poder Legislativo sanciona e promulga a seguinte Lei:

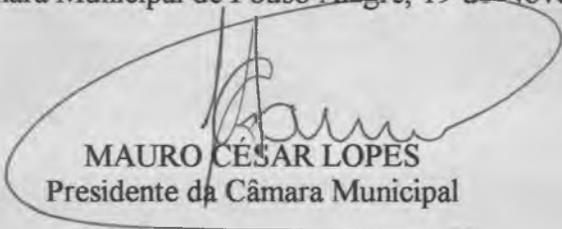
Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.249, de 15 de abril de 1997, que
proíbe a subdivisão de lotes em loteamentos aprovados na área urbana do Município, observados os
modelos de parcelamento estabelecidos no art. 07, II da Lei 2.593-A, de 30 de abril de 1992, que dispõe
sobre o parcelamento do solo urbano de Pouso Alegre.

Parágrafo único – O disposto nesta lei não se aplica aos loteamentos cuja
convenção proíba a divisão ou subdivisão de terrenos.

Art. 2º - O deferimento dos requerimentos, a critério da Administração, será
restrito aos locais ou áreas da cidade nas quais a subdivisão não desfigure o padrão das medidas dos lotes
e das construções existentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 19 de Novembro de 2003.


MAURO CÉSAR LOPES
Presidente da Câmara Municipal